DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024 **Ano X | Edição nº 1577** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Despachos 2
Despacho de Julgamento 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

fls. 021

PORTARIA Nº 14.654, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Altera Portaria nº 14.635, que constituiu junta médica oficial, nos termos do art. 36, da Lei nº 1.474, de 28 de dezembro de 2007, como especifica.

MAURA LUIZA BARBOSA FARIA MOREIRA, Prefeita em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros da junta médica oficial para avaliação da sanidade mental da servidora Maria Lúcia de Lima, constante da Portaria nº 14.635, alterada pela Portaria nº 14.642, de 07 de dezembro de 2023, que passa a ser com os seguintes membros:

1. **José Osman de Meneses Caldas – Médico Psiquiatra;**
2. **Mariana Andrade Ferreira da Rosa - Médica Psiquiatra; e**
3. **Taís Teixeira Chibini – Médica Psiquiatra.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantidas as demais cominações da Portaria nº 14.635.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 15 de janeiro de 2024.

MAURA LUIZA BARBOSA FARIA MOREIRA
Prefeita Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

Licitações e Contratos

Despachos

Gabinete do Prefeito

DESPACHO DO PREFEITO

Em face da necessidade do aperfeiçoamento do edital referente a Tomada de Preços nº 13/23, Processo nº 170/23, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para assessoria em licitações públicas e contratos administrativos da nova Lei de Licitações – Lei nº 14.133/21, neste Município, decido **SUSPENDER** a citada licitação para que se proceda as alterações no edital e posterior reedição do mesmo com a marcação de nova data para a realização do certame.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 16 de janeiro de 2024.

MAURA LUIZA BARBOSA FARIA MOREIRA
Prefeita Municipal em exercício

.....

Despacho de Julgamento

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DELIBERAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, constituída pela Portaria nº 12.550, de 06.09.17, depois de receber e analisar a impugnação impetrada pela empresa Route Consultoria em Licitações Públicas Ltda., referente à Tomada de Preços nº 13/23,Processo nº 170/23, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para assessoria em licitações públicas e contratos administrativos da nova Lei de Licitações – Lei nº 14.133/21 **DECIDE,** acatar as alegações consignadas, por considerá-las inquestionavelmente fundadas.

Encaminha, pois, esta resolução ao Senhor Prefeito Municipal para suas considerações, sugerindo a suspensão da citada licitação para que se proceda às devidas alterações no edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, aos 16 de janeiro de 2024.

AMAURI JORGE CHAMARELI
Presidente

.....